

## **EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA DE APRENDIZAGEM E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (BAAP)-2023**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários comunica a abertura das inscrições para concorrer a Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional - BAAP, financiada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 da Presidência da República.

### **1. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE:**

A Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional constitui-se de recurso financeiro destinado aos discentes de graduação regularmente matriculados que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A BAAP tem por objetivo a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos nos *campi* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), desde que esteja vinculada ao interesse e área de formação do discente e em consonância com os objetivos da bolsa, que é contribuir para a permanência estudantil e possibilitar a sua formação acadêmica e profissional.

### **2. PÚBLICO-ALVO:**

- 2.1.** Poderão se inscrever estudantes de graduação, regularmente matriculados, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise realizada pelos Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa e que tenham disponibilidade de carga horária para dedicar às atividades da BAAP.
- 2.2.** Excepcionalmente, nesse edital, poderão se inscrever estudantes de graduação que estão aguardando a finalização do processo de avaliação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.3.** Não devem se inscrever estudantes que já possuem e esteja exercendo BAAP. A renovação da bolsa dos estudantes com BAAP ativa será automática

### **3. SOBRE A INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Período: a partir das 18h do dia 26/05/2023 até às 23h do dia 04/06/2023.**
- 3.2.** No momento da inscrição é necessário que o discente informe os seus dados bancários e envie comprovante de titularidade da conta. Não serão aceitos dados bancários de terceiros.
- 3.3.** Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.4.** A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário eletrônico.
- 3.5.** Link para inscrição: <https://www.gps.ufv.br/editais/582/>

### **4. VAGAS, DISTRIBUIÇÃO E VALOR DA BOLSA:**

- 4.1.** Serão disponibilizadas 75 (setenta e cinco) vagas para Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional no Campus UFV-Viçosa.
- 4.2.** As vagas disponibilizadas serão distribuídas de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica dos estudantes, conforme análise realizada pelos Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa.
- 4.3.** Valor do recurso individual para carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais: R\$210,00 (duzentos e dez reais).

### **5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:**

- 5.1.** Caberá ao Serviço de Bolsa selecionar os bolsistas contemplados para direcionamento aos setores/departamentos, observando os seguintes critérios:
  - A. O candidato deve realizar inscrição no formulário eletrônico, conforme disposto no item 3.5;
  - B. O candidato deve estar regularmente matriculado em curso de graduação;
  - C. O candidato deve estar com a documentação completa e analisada pelos Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa, constando a situação de vulnerabilidade socioeconômica;
  - D. O candidato deve ter disponibilidade de carga horária, 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais, para execução das atividades;

- E. Receber benefício(s) do Programa de Assistência Estudantil, ofertados pelo Serviço de Bolsa.
- F. Os departamentos e setores aos quais os bolsistas serão direcionados obedecem a um levantamento de demanda destes, não é garantido que o estudante será alocado na opção informada no formulário de inscrição
- G. O candidato selecionado que não tiver interesse na vaga no setor/departamento direcionado pelo Serviço de Bolsa, deve encaminhar sua solicitação de desistência de vaga, para que esta seja preenchida pelo próximo candidato

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- 6.1. A previsão de divulgação do resultado a partir de **12/06/2023**, na página inicial do Serviço de Bolsa (<https://www.servicodebolsa.ufv.br/>)
- 6.2. O período de vigência do edital será até o dia 16/12/2023, conforme calendário escolar (Resolução CEPE Nº 13, de 16 de dezembro de 2022).
- 6.3. A vigência da bolsa obedecerá ao prazo de vigência do edital.
- 6.4. A bolsa não será paga no período de férias/recesso, conforme calendário escolar da graduação (Resolução CEPE Nº 13, de 16 de dezembro de 2022).

## **7. PROCEDIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

### **7.1. Compete ao estudante:**

- A. Cumprir a carga horária obrigatória de 08 (oito) horas semanais e 32 (trinta e duas) horas mensais.
- B. Entregar o Relatório de Planejamento Mensal de Atividades até o dia 18 de cada mês para o responsável do setor/departamento onde realiza as atividades.
- C. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados e cadastrados no Serviço de Bolsa.

### **7.2. Compete aos responsáveis pelos bolsistas:**

- A. Orientar e acompanhar as atividades exercidas pelo bolsista.
- B. Arquivar os relatórios de atividades dos bolsistas e lançar a carga horária no sistema BAAP em tempo determinado pelo Serviço de Bolsa nos informativos da UFV em rede.
- C. O pagamento da bolsa estará condicionado ao lançamento de carga horária do responsável pelo bolsista no setor/departamento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. O estudante selecionado que informar o não interesse na vaga oferecida ou não cumprir os prazos e regras estabelecidos perderá direito a vaga.
- 8.2. O setor/departamento que não cumprir o estabelecido pelo edital perderá direito a(s) vaga(s).
- 8.3. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Avaliação de Recursos e Casos Especiais da Assistência Estudantil do Campus Viçosa/UFV.

Viçosa, 26 de maio de 2023.

**ANEXO I**  
**DEPARTAMENTO/SETOR DO CAMPUS VIÇOSA APTO A**  
**RECEBER BOLSISTA:**

<b>Biblioteca Central</b>
<b>Casa UFV de Música - DAC</b>
<b>Centro de Ciências Humanas - CCH</b>
<b>Cursinho Popular</b>
<b>Departamento de Administração e Contabilidade</b>
<b>Departamento de Arquitetura e Urbanismo</b>
<b>Departamento de Biologia Animal - LAPOC e Sala de aulas práticas (vertebrados/paleontologia)</b>
<b>Departamento de Biologia Animal - Zoologia dos Invertebrados</b>
<b>Departamento de Biologia Vegetal</b>
<b>Departamento de Biologia Vegetal - Herbário</b>
<b>Departamento de Biologia Vegetal - Sala de Aula HER001</b>
<b>Departamento de Ciências Sociais</b>
<b>Departamento de Comunicação Social</b>
<b>Departamento de Economia</b>
<b>Departamento de Economia Doméstica - Biblioteca setorial</b>
<b>Departamento de Economia Doméstica - LDI/LDH</b>
<b>Departamento de Economia Rural</b>
<b>Departamento de Educação</b>
<b>Departamento de Educação Física</b>
<b>Departamento de Engenharia Agrícola</b>
<b>Departamento de Engenharia Agrícola - Área de Construções Rurais e Ambiência</b>
<b>Departamento de Engenharia Agrícola - Revista Engenharia na Agricultura</b>
<b>Departamento de Engenharia Civil</b>
<b>Departamento de Engenharia Elétrica - Laboratório de Automação e Robótica</b>
<b>Departamento de Engenharia Florestal - Ergonomia</b>
<b>Departamento de Engenharia Florestal - Laboratório de Análises de Sementes Florestais</b>
<b>Departamento de Engenharia Florestal - Laboratório de Informática da Graduação</b>
<b>Departamento de Estatística</b>
<b>Departamento de Física</b>
<b>Departamento de História - Laboratório de História da Família</b>
<b>Departamento de História - Laboratório NHIMES</b>
<b>Departamento de História - Laboratório Observatórios Atlânticos</b>
<b>Departamento de História - Arquivo Histórico</b>
<b>Departamento de Letras</b>
<b>Departamento de Matemática</b>
<b>Departamento de Medicina - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde</b>

<b>Departamento de Nutrição</b>
<b>Departamento de Química</b>
<b>Departamento de Solos - Laboratório de Isótopos Estáveis</b>
<b>Departamento de Tecnologia de Alimentos</b>
<b>Departamento de Tecnologia de Alimentos - Laboratório de Embalagens</b>
<b>Diretoria de Material - Divisão de Apoio, Registro e Pesquisa de Preços</b>
<b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
<b>Diretoria de Tecnologia de Informação - DTI</b>
<b>Diretoria Financeira - Serviço de Controle e Execução Orçamentária</b>
<b>Diretório Central dos Estudantes - DCE</b>
<b>Divisão de Alimentação</b>
<b>Divisão de Áreas Verdes</b>
<b>Divisão de Assistência Estudantil - DAE</b>
<b>Divisão de Atendimento aos Públicos - DAP</b>
<b>Divisão de Esportes e Lazer</b>
<b>Divisão de Eventos</b>
<b>Divisão de Extensão/PEC</b>
<b>Divisão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos</b>
<b>Divisão de Saúde</b>
<b>Divisão Psicossocial</b>
<b>Editora UFV</b>
<b>Espaço de Convivência</b>
<b>Estação Cultural</b>
<b>Laboratório de Celulose e Papel</b>
<b>Laboratório de Desenvolvimento Infantil e Humano - LDI/LDH</b>
<b>Núcleo de Educação de Adultos - NEAD</b>
<b>Núcleo Interdisciplinar de estudo de gênero - NIEG</b>
<b>Política de Segurança Alimentar - PAA</b>
<b>Programa de Tutoria</b>
<b>Quintal Solidário</b>
<b>Serviço de Saúde Ocupacional e qualidade de vida</b>
<b>Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Piscicultura</b>